



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2602 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.
(De autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **ARISTIDES CARÍZIO FILHO** à Rotatória no cruzamento das Avenidas Helio de Almeida Bastos com Hercules Pereira Hortal e Pedro Hortal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

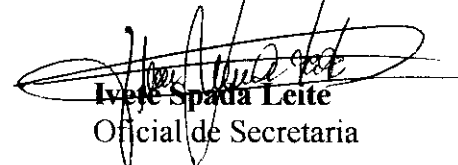
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria